



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

PARECER DO CONTROLE INTERNO ADITIVO – QUANTIDADE

Processo: **PROCESSO LICITÁTORIO 044/2023-CMCC**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SRP**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

1. RELATÓRIO

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhora **Roberta dos Santos Sfair** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2024** recebeu para análise as **páginas 1.284 – 1.328, volume III**, do processo na modalidade Pregão nº 014/2023/SRP, referente a **contratação das empresas FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 22.525.037/0001-76, WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.566.218/0001-24 e MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 12.320.177/0001-54**, para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, ser serviço contínuo objetiva **acréscimo nas quantidades contratadas**, de modo que declara o que segue.

2. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação de aditivo, empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 22.525.037/0001-76**, solicitando acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 20249036 e planilha com os quantitativos a serem aditivados, fls. 1.284-1.287;
- II- Solicitação de aditivo, empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.566.218/0001-24**, solicitando acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 20249037 e planilha com os quantitativos a serem aditivados, fls. 1.288-1.290;
- III- Solicitação de aditivo, empresa **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 12.320.177/0001-54**, solicitando acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 20249038 e planilha com os quantitativos a serem aditivados, fls. 1.291-1.293;
- IV- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- existência de recursos para cobrir a despesa, fls. 1.294;
- V- Despacho da Contabilidade informando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, fls. 1.295;
- VI- Declaração de adequação orçamentária informando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2024, e está em consonância com a Lei 101/00, fls. 1.296;
- VII- Termo de autorização, fls. 1.297;
- VIII- Documentos da empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 22.525.037/0001-76**: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativa de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 1.298-1.304;
- IX- Documentos da empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.566.218/0001-24**: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 1.305-1.310;
- X- Documentos da empresa **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 12.320.177/0001-54**: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 1.311-1.316;
- XI- Despacho do Presidente da CPL encaminhando processo para a Assessoria Jurídica, fls. 1.317;
- XII- Emissão de Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento, fls. 1.318-1.321;
- XIII- Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024903601 – FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 22.525.037/0001-76**, no valor de R\$ 73.609,09 (setenta e três mil, seiscentos e nove reais e nove centavos), fls. 1.322-1.323;
- XIV- Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024903801 – MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 12.320.177/0001-54**, no valor de R\$ 4.325,78 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), fls. 1.324-1.325;
- XV- Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024903701 – WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.566.218/0001-24**, no valor de R\$ 3.243,70 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), fls. 1.326-1.327;
- XVI- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 1.328.

É o necessário a relatar.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

3. DO DIREITO – ADITIVO – QUANTIDADE

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno a respeito do pedido de aditamento nas quantidades a ser realizado por meio de Aditivo contratual, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da nova contratação, especificamente relacionado aos Contrato nº **2024903601, 2024903701 e 2024903801**.

Alia-se a essa vertente, a previsão no edital, na Ata de registro de preços e contrato de que quando houver aumentos dos encargos para o contratado e objetivando manter a relação jurídico-contratual equilibrada quando ocorrerem fatos imprevisíveis e impeditivos da execução, é possível fazer alteração do contrato para proporcionar o reequilíbrio deste.

De modo que, do ponto de vista da legalidade, **o aditivo do quantitativo** está amparado no **artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93**, haja vista que o objeto contratado se *enquadra dentro da modalidade de serviços continuados, realizados pela administração pública*, e embora tenha se estimado e contratado um quantitativo inicial, não foi suficiente para atender as demandas, necessitando de um quantitativo maior, a fim de realocar as atividades administrativas.

No ano de 2023 a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás realizou inúmeras licitações para atender as necessidades deste Órgão durante o exercício de 2024. Em todas as licitações fora realizado um planejamento de contratação com base em anos pregressos, bem como, uma projeção de crescimento em virtude da mudança para o novo prédio administrativo, realizado em setembro de 2023.

Nesse sentido, com a ampliação do espaço físico da Câmara Municipal, houve a necessidade de intensificação e maior frequência dos processos de limpeza e higienização dos ambientes, a fim de garantir um lugar seguro que atenda as exigências do novo prédio. Diante disso, alguns serviços e/ou aquisições contratadas por esta Casa de Leis tiveram seus quantitativos insuficientes para o término do exercício em curso, sendo essencial um aumento nos quantitativos contratados.

A formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a minuta incluída no edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, razão esta que não há qualquer alteração das condições firmadas anteriormente.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com todas as certidões exigidas para a execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

4. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio dos aditivos:

- 1) Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024903601 – FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 22.525.037/0001-76**, no valor de R\$ 73.609,09 (setenta e três mil, seiscentos e nove reais e nove centavos);
- 2) Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024903801 – MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 12.320.177/0001-54**, no valor de R\$ 4.325,78 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos);
- 3) Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024903701 – WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.566.218/0001-24**, no valor de R\$ 3.243,70 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de novembro de 2024.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 008/2024